GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUED/SEED Nº 008/2006

ASSUNTO: Liberação de professores para produção do material de apoio para o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos.

A Superintendente da Educação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Implantação, em 2006, da proposta pedagógica curricular de EJA presencial por disciplinas;
- Necessidade de orientação da prática pedagógica das escolas de EJA, tanto no nível fundamental quanto no médio;
- Necessidade de organização do processo de produção do material de apoio didático do ensino médio na modalidade EJA, expede a seguinte

INSTRUÇÃO

1. A organização didática da produção do material de apoio ao ensino médio na modalidade EJA é de competência do DEJA/SEED, através da sua equipe pedagógica;

2. A organização funcional referente à disponibilização de professores para a produção do material de apoio ao ensino médio na modalidade EJA é de competência do GRHS/SEED;

3. O período de produção do material de apoio ao ensino médio na modalidade EJA está compreendido entre 23/05/2006 e 18/08/2006 podendo ser prorrogado, caso haja necessidade evidenciada pelo DEJA, sendo o GRHS informado com antecedência para que efetive as devidas providências;

4. Serão disponibilizados 04(quatro) professores do QPM da rede pública estadual de educação para cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Inglês, Educação Física, Física, Química e Biologia;

5. Os(as) professores(as) disponibilizados(as) para a produção do material de apoio ao ensino médio na modalidade EJA serão liberados integralmente de suas funções nas escolas em que se encontram supridos no padrão e nas aulas extraordinárias (quando for o caso), no período requisitado;

6. Os(as) professores(as) serão substituídos(as) somente por aulas extraordinárias na carga horária do seu(s) padrão(ões) e nas aulas extraordinárias (se for o caso), ficando mantida sua lotação, sem alteração dos atuais vencimentos, inclusive os de aulas extraordinárias;

7. Encerrado o prazo de afastamento dos professores, estes retornarão para as escolas de origem onde estão lotados, reassumindo a função em sala de aula, inclusive as aulas extraordinárias;

8. A produção do material de apoio de Ensino Médio na modalidade EJA dar-se-á de forma presencial e a distância:
   a) Presencial: reunião técnica com cronograma pré-estabelecido, envolvendo o grupo de professores liberados, os assessores e a Equipe Pedagógica do DEJA, para o desenvolvimento de leitura, estudo, discussão, pesquisa e seleção de textos, bem como produção, digitação e reestruturação do material de apoio produzido.
   b) A distância: produção individual dos professores liberados de cada disciplina nos seus municípios de origem, com as seguintes atividades pré-estabelecidas: desenvolvimento de leitura, estudo, pesquisa e seleção de textos, bem como digitação e reestruturação do material de apoio produzido, a ser disponibilizada na forma eletrônica para os demais membros do grupo da disciplina – professores, assessores e equipe pedagógica do DEJA.

9. Aos(as) professores(as) liberados(as) para a produção de material de apoio ao ensino médio na modalidade EJA compete:
   a) Cumprir integralmente a carga horária liberada para a produção do material de apoio didático ao ensino médio na EJA;
   b) Cumprir as atividades relacionadas à produção de material de apoio ao ensino médio na modalidade EJA, seja nos momentos presenciais, como nos momentos a distância, na sua carga horária integral;
   c) Apresentar propostas inéditas de materiais de apoio didático da disciplina;
   d) Responsabilizar-se pelo ineditismo do material apresentado ao grupo de trabalho da disciplina;
   e) Cumprir os prazos estipulados pelo grupo de trabalho da disciplina no que se refere às atividades estabelecidas para a produção do material de apoio;
   f) Manter a coerência entre a concepção teórico-metodológica de cada disciplina e a modalidade EJA, no material de apoio didático;
   g) Utilizar a escola, preferencialmente e na medida da disponibilidade de infraestrutura, nos momentos a distância;

h) Disponibilizar sua proposta de material de apoio para as análises, contribuições e alterações que se fizerem necessárias, a partir do diálogo com os demais membros do grupo da disciplina e da assessoria;
i) Responsabilizar-se pela guarda e devolução dos materiais disponibilizados para o apoio didático – arquivo, impressões e orientações do material produzido, bem como livros, textos, entre outras fontes.

11. O(a) professor(a) liberado(a) que, a qualquer tempo, não cumprir o estabelecido nesta Instrução terá cancelada a sua liberação, retornando para o estabelecimento de origem.

Curitiba, 16 de maio de 2006.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Superintendente da Educação